



Pesquisa Participante, direitos territoriais e mapeamentos coletivos: o entrelaçar entre o uso e a vida

Participant Research, territorial rights and collective mapping: the intertwining between use and life

Sinthia Cristina Batista *

Camila Salles de Faria** 

Resumo

A interlocução entre a Geografia Crítica e a Pesquisa Participante transforma em sujeitos ativos todos os envolvidos nessa tarefa, trazendo uma coletividade ao ato de pesquisar e firmando um compromisso social. Ela permite uma compreensão das lutas sociais no campo brasileiro e dos direitos territoriais, fortalecidos principalmente no período de redemocratização do país com a Constituinte e lidos como estratégia contraditória da reprodução da vida. Objetiva-se trazer os conteúdos deste debate a partir dessa relação acrescida do trabalho de campo e dos processos de mapeamento, com destaque para a elaboração de Mapas do Vivido. Entendido como um processo que expressa o espaço da vida e imbrica diferentes momentos históricos, como o passado, presente e futuro diante dos conflitos territoriais e da distinta territorialização dos sujeitos do campo. Verticaliza-se a análise dos direitos territoriais e das disputas dos povos indígenas, e neste artigo examinamos aqueles vinculados ao processo administrativo demarcatório da Terra Indígena Tekoha Guasu Guavira (PR). Para esses Guarani o mapeamento articula-se: ao passado, evidenciando a dimensão da violência que emergiu da expropriação (e suas tentativas), assim como do roubo de suas terras; ao presente, por meio dos usos, da retomada do território e das ações práticas da territorialização, as quais constroem-se como futuro e almejam a reprodução física e cultural dos povos indígenas, além das demarcações de suas terras. Para isso, encontra-se, contraditoriamente, a negociação dos limites da TI que envolvem o possível mediado pelos agentes do Estado, o que convoca fortemente a Geografia para o debate.

Palavras-chave: Pesquisa Participante; direitos territoriais; trabalho de campo; mapeamentos coletivos.

* Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Departamento Interdisciplinar, Campus Litoral Norte. Programa de Pós-graduação em Geografia, Porto Alegre, RS, Brasil. E-mail: sinthia.batista@ufrgs.br

** Universidade Federal de Mato Grosso, Departamento de Geografia. Programa de Pós-Graduação em Geografia, Cuiabá, MT, Brasil. E-mail: camila.faria@ufmt.br

Abstract

The interlocution between Critical Geography and Participant Research transforms all involved in this task into active subjects, bringing collectivity to research and establishing a social commitment. It allows an understanding of the Brazilian countryside's social struggles and territorial rights, strengthened mainly in the period of the country's democratization with the Constituent Assembly and read as a contradictory strategy for the reproduction of life. The objective is to bring the contents of this debate from this increased relationship of fieldwork and mapping processes, emphasizing the elaboration of Maps of the Lived. It is understood as a process that expresses the space of life and imbricates different historical moments, such as the past, present, and future, in the face of territorial conflicts and the distinct territorialization of rural subjects. The analysis of the territorial rights and disputes of Indigenous peoples is verticalized. In this article, we examine those linked to the administrative process of demarcation of the Tekoha Guasu Guavira Indigenous Land (PR). For these Guarani, the mapping is articulated: to the past, highlighting the dimension of the violence that emerged from the appropriation (and its attempts), as well as from the theft of their lands, to the present, through uses, the resumption of territory and the practical actions of territorialization, which are constructed as the future and aim at the physical and cultural reproduction of indigenous peoples, in addition to the boundary of their lands. To this end, there is, contradictorily, the negotiation of the limits of the TI that involves the possible mediation by the agents of the State, which powerfully summons Geography to the debate.

Keywords: Participant Research; territorial rights; fieldwork; collective mapping.

Introdução

A pesquisa participante traz importantes contribuições ao debate teórico-metodológico em Geografia, mediado pelo trabalho de campo. Ela qualifica a *práxis*, na concepção marxista-lefebvriana, em que a teoria se constrói diante da realidade dinâmica, múltipla e contraditória. Torna-se parte fundante da investigação, análise e exposição, em que há um compromisso social junto aos sujeitos ativos, superando a condição de homens e mulheres como mero objetos ou como beneficiários passivos da pesquisa (Brandão, 1984). Tal compreensão carrega contribuições seminais para o avanço do debate sobre o trabalho de Campo, em especial no que se refere a uma Geografia fundamentada na Teoria Crítica.

A noção de pesquisa participante é historicamente produzida na luta de classes sociais, especialmente no contexto do campo brasileiro, e exige um processo de apropriação do entendimento da realidade social a partir dos conflitos, contradições e resistências, instituindo um conhecimento genuinamente popular e politicamente coerente com os enfrentamentos vividos pelos diferentes sujeitos sociais (Brandão, 1984).

Trata-se de uma ação coletiva pautada no fazer junto - porque é preciso estar concretamente lado a lado -, científica - porque é coerente e verticalizada - e popular - porque parte de uma perspectiva de classe que emana do real. Nesse sentido, a demanda da pesquisa é concretizada e vivida no cotidiano.

O presente artigo objetiva, assim, contribuir para esse debate a partir da relação entre a Pesquisa Participante, o Trabalho de Campo em Geografia e os processos de mapeamento, instituídos nas lutas sociais centradas nos direitos territoriais por meio da elaboração de Mapas do Vivido. Verticalizaremos a discussão a partir do mapeamento realizado junto aos povos indígenas nos processos de lutas pela demarcação territorial da Terra Indígena (TI) Tekoha Guasu Guavira (PR), cujo estudo de identificação, desenvolvido entre os anos de 2014 e 2018, foi cancelado no Governo Bolsonaro (2020) e revalidado no atual Governo Lula (2023).

Este texto se apresenta, portanto, como expressão de um caminho que articula a pesquisa participante e o trabalho de campo, compreendidos como mediação nas lutas sociais e na produção de conhecimento. No caso do Brasil, essas lutas ganham conteúdos nos direitos territoriais, principalmente no processo da Constituinte, em que se estabelece uma relação contraditória na reprodução da vida de determinados sujeitos sociais do campo, como os povos indígenas. É nessa medida que o reconhecimento do direito à terra se expressa estrategicamente no ato de mapear o vivido, que, metodologicamente, é a representação da articulação entre passado, presente e futuro na qual a participação surge como possibilidade de mobilização e reconhecimento do espaço e das práticas da vida. Tudo isso se dá por meio dos conteúdos da territorialização dos sujeitos, dos quais esses se apropriam durante o processo de mapeamento coletivo.

A pesquisa participante e o trabalho de campo: a emergência do conhecimento produzido nas lutas

Nos anos 1980 no Brasil, a redemocratização e os questionamentos radicais sobre a teoria e o método nas Ciências Humanas movimentaram na Antropologia o debate sobre a retomada empirista nas práticas de pesquisa e a relevância do trabalho de campo frente ao questionamento das teorias estruturais. Nesse momento, ganharam potência em muitas práticas de pesquisa os microestudos de caso e as narrativas, entendidos como registros capazes de carregar por si só a realidade social. Para pensar criticamente, colocou-se,

então, em foco a relação entre a observação e a participação, emergindo disso a necessidade de aprofundamento da teoria e do método nas pesquisas nas Ciências Sociais de modo a considerar profundamente a relação entre sujeito-objeto, as aproximações e os distanciamentos entre pesquisadoras/pesquisadores e sujeitos sociais (Cardoso, 2004). É nesse contexto que a pesquisa participante se fortalece nas Ciências Sociais e surge como alternativa às pesquisas denominadas tradicionais, nas quais a população pesquisada figurava como passiva, ou mesmo como um “simples reservatório de informações” (Boterf, 1984).

Já no final dos anos de 1970, a Geografia brasileira promoveu, principalmente no interior da Associação de Geógrafos Brasileiros, um forte debate teórico e prático expresso a partir do reconhecimento de sua “crise” (Gonçalves, 1978). Em um primeiro olhar, tal crise é gerada pela necessidade de definição de um objeto de conhecimento, que exige compreender a relação entre o rigor científico, o contexto social e histórico e os rumos do conhecimento. Entretanto, a análise mais profunda desse debate revela uma crise que coloca em questão os conteúdos, a teoria e o método em Geografia; a sua relação com o Estado, com as Lutas Sociais e com o Capital. Trata-se, portanto, de uma crise que mobiliza uma tomada de posição sobre a ação política dessa ciência. É nesse contexto que emergem pesquisas que assumem sua posição social, bem como buscam a efetividade de uma pesquisa coletiva e participante.

No entanto, foi apenas em meados da década de 1980 que a pesquisa participante ganhou maior expressão, quando estabeleceu uma relação com os movimentos sociais e com “a possibilidade teórica de se fazer Geografia a partir daqueles segmentos da sociedade que se organizam para lutar por direitos”, e não mais como a “funcionária do rei” (Gonçalves, 2003), ou seja, a serviço do Estado e do Capital. Esse movimento mais amplo também qualifica o trabalho de campo, já que este se fundamenta na concepção teórico-metodológica, o que envolve a relação entre teoria e prática, além do posicionamento do pesquisador¹.

Na concepção materialista, marxista-lefebvriana, há uma relação dialética entre teoria e prática (a *práxis*), em que a teoria se constrói diante da realidade dinâmica, múltipla e contraditória e torna-se parte fundante da investigação, análise e exposição. Nos termos de Lefebvre (1988, p. 60), “é necessário partir do conteúdo. O conteúdo tem

¹ Merecem destaque para esse momento os trabalhos de Sader (1987), Gonçalves (1988) e, posteriormente, Fernandes (1994), que embora não sejam intitulados como pesquisa participante trazem seus conteúdos.

a primazia, é o ser real que determina o pensamento dialético”. Portanto, a teoria e o conhecimento não estão imobilizados, pelo contrário, são mutáveis, fluidificados.

Nessa dimensão, orientado pelo método, o trabalho de campo na Geografia não se resume a testar a teoria nem a descrever a paisagem pelos sentidos (ou sentimentos) do pesquisador, tampouco para exemplificar no real o que a teoria representa. Ele (o trabalho de campo) estabelece a relação dialógica entre a teoria assumida metodologicamente e a realidade permeada pela interação horizontal entre os sujeitos, o que permite a reconstrução da teoria e a mobilização para a transformação social.

Desse modo, a interação horizontal entre sujeitos, proposta pela pesquisa participante, exige a metamorfose do sentido da “pesquisa sobre” para a “pesquisa junto”, superando a condição de homens e mulheres como mero objetos, muitas vezes quantificáveis, ou como beneficiários passivos da pesquisa (Brandão, 1984).

Nesta interlocução, portanto, não existe hierarquia, mas uma relação de troca imaterial pautada no diálogo e na convivência, que compõem as diferentes linguagens propostas por Martins (1993), por meio das quais os interlocutores conversam com perguntas plausíveis, possíveis de serem entendidas e respondidas, e em que é mantido o respeito aos interditos, às histórias e às memórias coletivas.

A ação prática da pesquisa em campo deixa de ser um mero produto e se transmuta diante da articulação entre o posicionamento político do pesquisador perante as lutas sociais e o compromisso da Universidade, e quiçá de outras Instituições de Estado, junto aos sujeitos ativos. Estabelece, ainda, o reconhecimento das amarras dos pré-conceitos, de visões muitas vezes orientadas pelos meios de comunicação de massa, pelas teorizações precoces. Além disso, traz a

[...] possibilidade lógica e política de sujeitos e grupos populares [...] serem produtores diretos, ou pelo menos, os participantes associados do próprio saber orgânico da classe. Um saber que oriente a ação coletiva e que, justamente por refletir a prática do povo, seja plenamente crítico e científico do seu ponto de vista (Brandão, 1984, p. 224).

Busca-se, portanto, com a pesquisa participante a construção do conhecimento envolvendo dialogicamente todos os sujeitos, desconstruindo as falácias da absolutização do conhecimento científico erudito e da superioridade com que as instituições detectam as demandas e promovem suas soluções. A tradicional cisão dos momentos da pesquisa levou o pesquisador a dispor de “lentes diferenciadas”, que eram trocadas quando da

imersão e da aproximação para desenvolver o olhar, o sentir, questionar e descrever ou, ainda, diante do distanciamento, em especial, para a análise dos dados obtidos durante o campo.

Em oposição a isso, propõe-se a participação dos sujeitos populares em todas as etapas do desenvolvimento da pesquisa, bem como a autonomia do uso e da determinação política do saber produzido em conjunto com eles (Brandão, 1984). Pondera-se que a participação nestes termos qualifica a relação entre a aproximação e o distanciamento na produção do conhecimento, rompe com uma dicotomia e não isola seus momentos.

Destaca-se nesse movimento, ainda, a avaliação como uma ação contínua de devolutivas que se reconstruem no fazer, uma vez que as múltiplas experiências do trabalho coletivo trouxeram para dentro das pesquisas participantes, sobretudo para a própria universidade, uma compreensão qualitativamente nova do estatuto da própria avaliação, pois uma ação social parte de uma aferição de que “algo” não vai bem e de que “algo” precisa ser feito, mas precisa ser feito “de algum modo” e por “alguém”.

Portanto, avaliar não pode se reduzir a levantamentos dos pontos positivos e negativos sobre um problema ou uma prática, nem apenas a dimensionar a efetividade no sentido da sua eficiência, ou ainda como um momento único caracterizado como de validação dos resultados, em que a participação se torna meramente consultiva e expressão de um momento de formalidade. Salienta-se que a avaliação a cada momento se configura como parte estruturante da próxima ação, portanto se há equívocos na avaliação e na análise haverá desdobramentos na ação.

O contínuo da avaliação pauta-se nas análises estrutural e conjuntural fundadas na teoria em movimento, em que o trabalho de campo é a realidade pulsante, a experiência “viva” das contradições e ao mesmo tempo a busca da superação do que se vive.

Essas análises serão ampliadas pela compreensão dos diferentes sujeitos da pesquisa participante, em novo encontro, em nova ação. Tal encontro pode ganhar a forma de reunião, de plenária, de audiência, dos fóruns de debate, tão difíceis nos tempos atuais e fundamentais para a avaliação, uma vez que a participação de todos os envolvidos qualifica e fortalece a pesquisa.

Isso não significa a eliminação das avaliações da ação de cada um ou das responsabilidades técnicas individuais, mas destaca-se a prática coletiva e o fortalecimento das decisões conjuntas. Esse é um desdobramento importante sobre o

entendimento das responsabilidades da pesquisa para com os sujeitos sociais e a realidade social concreta, não se tratando apenas de um experimento.

A avaliação participante sela o compromisso com a realidade e com o conhecimento, pois é a partir dela que se avança na ação e no entendimento, uma vez que se tornam explícitos os impedimentos, as disputas, as perseguições, as mudanças de posturas e os projetos para a comunidade que vive o conflito. Há o reconhecimento das contradições vivenciadas pelos múltiplos sujeitos: comunidade, agentes de mediação e Instituições de Estado, que apenas podem ser destrinchadas pela leitura crítica e a construção de um projeto social e político, que guarde o *devir*.

Direitos territoriais: contradições e estratégias para a reprodução da vida

O compromisso social proclamado pela pesquisa participante decorre do momento histórico de seu fortalecimento, quando, na década 1980 na América Latina, há uma reação, a partir de lutas sociais, ao controle político da vida e do espaço exercido pelos governos autoritários (ditatoriais), bem como às escolhas desses governos de modelos econômicos concentradores (Gajardo, 1984). Estabelece-se a emergência da democratização por um movimento que reivindica direitos e também a produção social do conhecimento, a qual rompe com o monopólio do saber e transforma grupos populares em sujeitos com direitos coletivos, em detrimento da concepção da individualidade e de vítimas como foco de políticas assistencialistas.

A reivindicação de direitos emerge da contraditória e violenta formação socioterritorial brasileira, que se constitui na cidadania pautada na dubiedade da condição de sujeito-sujeitado, materializada sobretudo pela instituição de uma cidadania estranhada, que se realiza a partir da insurgência e da subordinação (Holston, 2013). É estranhada porque se torna inadmissível ao Estado brasileiro a mediação, uma vez que a ação política deste fundamenta a desigualdade, aprofunda a estratificação social e realiza a defesa e manutenção dos interesses da burguesia.

Portanto, é imprescindível problematizar a noção de direitos políticos como mera formalização da relação entre as diferentes classes sociais e o Estado e/ou uma cidadania como necessária à formação de uma identidade nacional (tarefa historicamente reificada à Geografia) capaz de garantir a própria política do Estado.

De fato, os conteúdos da cidadania no Brasil foram delineados pelo processo de abolição da escravatura a partir do sistema jurídico, impulsionado por inúmeras negociações ancoradas no poder do atraso e nas alianças entre latifundiários e capitalistas e que permanecem até hoje. Ressalta-se, assim, que a centralidade da ação social jamais fora pautada pelas condições brutais da vida dos homens e das mulheres escravizados, mas pelas estratégias econômicas e políticas voltadas à garantia da força de trabalho abundante e extremamente barata no país e articuladas ao projeto de branqueamento da população e de manutenção da elite no poder.

Portanto, a “questão social” é parte estruturante do capitalismo brasileiro, marcada pela relação entre terra e poder e fundamentada na propriedade privada. Historicamente, há um deslocamento da propriedade privada de escravos para a propriedade privada da terra, pois “no regime sesmarial, o da terra livre, o trabalho tivera que ser cativo; num regime de trabalho livre a terra tinha que ser cativa” (Martins, 2018, p. 47).

Trata-se de um processo instrumentalizado a partir da Lei de Terras de 1850, que dispôs sobre a criminalização da posse em terras devolutas e incentivou a imigração de colonos estrangeiros, sobretudo os europeus, como força de trabalho. Portanto, não por acaso, a Lei de Terras de 1850 antecede a Lei Áurea de 1888 e é implementada alguns dias após a Lei Eusébio de Queiroz, que, por sua vez, promulgara o fim do tráfico negreiro.

Impressiona como esses sujeitos passaram da situação jurídica de patrimônio e de objetos de especulação por meio de hipotecas à condição de vadios, sujeitos recém-libertos que não poderiam andar pelas ruas “sem nada a fazer”. A contradição fundante desse processo é a dupla determinação dos sujeitos escravizados como coisa e como pessoa (indivíduo), mas jamais reconhecidos pelo Estado como sujeitos sociais e políticos. São entendidos como coisa, equivalentes a mercadoria, e como pessoas passíveis apenas de criminalização. Desse modo, toda a legislação pós-abolição cuidou de criminalizar a sociabilidade de negras e negros (como as Leis da vadiagem, da capoeira, entre outras) e ainda criou condições legais e sociais que os impediram de ter acesso aos direitos humanos fundamentais (e liberais, nos termos da Revolução francesa), tais como a terra, a moradia, a educação e a saúde.

É preciso, entretanto, destacar que houve revoltas e levantes durante todo o período colonial e até os dias de hoje, de modo que os quilombos se tornam a expressão territorial dessa resistência enquanto terra de liberdade. Como elucida Alonso (2018), o

processo político da abolição anuncia a reiterada estratégia do Estado brasileiro, pois ocorreu sem direitos para os libertos, tais como indenização ou domínio ou posse de uma pequena área de terra.

Nesse momento histórico, restava aos povos indígenas as políticas integracionistas para sua transformação em mão-de-obra barata, consolidada pela cisão de sua relação com a terra, que era tomada reiteradamente.

Dessa forma, o Estado foi o responsável por estabelecer as bases sociais e políticas para o racismo no Brasil, estratégia perversa que não apenas instaura a desigualdade, como também cria historicamente um “subcidadão”, desumanizado, coisificado, criminalizado e sem-direitos, o qual é mantido nessa condição por meio de práticas violentas - como perseguição, ameaças, assassinatos -, que ainda hoje se mantêm.

Lembra Marx (2013) que na acumulação primitiva e na produção do capital para escamotear as múltiplas violências, tais como roubo de terras, assassinatos, subjugação do trabalho e escravização, recorre-se ao direito e ao Estado a fim de transformar essas ações em “legítimas”. Trata-se de algo que no Brasil se evidencia pelo fato de o Estado brasileiro defender abertamente a propriedade privada em detrimento dos sujeitos.

No final do século XX, ressalta Milton Santos (2007) que concomitante ao aprofundamento da pobreza há a produção de novas necessidades e a exacerbação do consumo, o qual passa a mediar as relações daqueles que não têm direito, criando um “efeito-demonstração”, que diferencia os vitoriosos, e produzindo, assim, um consumidor mais-que-perfeito e simultaneamente um cidadão imperfeito, mutilado.

Nesse sentido, a forma econômica (mercantil) também perpassa a forma jurídica, em que o sujeito de direito se estabelece como uma forma social e contratual, pautada na equivalência dos desiguais e na promessa de tornar todos iguais. Há, assim, uma articulação entre essas formas para o desenvolvimento do modo de produção capitalista, em que a mediação se estabelece pelo antagonismo entre capital e trabalho, na generalização das relações mercantis, na coisificação dos sujeitos, nos vínculos contratuais e na constituição jurídica de sujeitos de direitos (Mascaro, 2013). Esse fato transforma o sujeito de direito em um sujeito subordinado ao modo de produção capitalista e ao Estado.

Nota-se que diante dessa condição de “subcidadão” o exercício político se realiza a partir da necessidade de sobreviver, e os sujeitos passam a adotar a estratégia de agir

politicamente na luta. É, portanto, nas lutas sociais que a classe trabalhadora, o campesinato (branco e negro) e os indígenas materializam sua condição de sujeitos políticos, o que se dá, contraditoriamente, por meio das reivindicações via instrumentos jurídicos.

Dialeticamente rompem, assim, com uma cidadania apenas formal, que produz a cidadania como representação e reprodução do capital pensada nos limites da democracia liberal: a da contratualidade, da equivalência na desigualdade. Entende-se, assim, que os limites e as contradições da cidadania no Brasil impulsionam múltiplas estratégias para a reprodução da vida, e, com isso, a possibilidade da construção de um projeto de emancipação humana, assim como da utopia do direito pautado no coletivo, na liberdade, na produção de obra, na apropriação e em outro humanismo (Lefebvre, 2006b), capaz de superar os ditames do modo de produção capitalista e do Estado.

No Brasil, a Constituinte se apresentou como um momento histórico que expressou a luta por direitos enquanto estratégia para a reprodução da vida de determinados sujeitos sociais. Tal momento foi marcado por disputas de correlação de forças repletas de contradições, que culminaram e se refletiram em um documento, a Constituição Federal de 1988. A Carta Magna expõe os conflitos e as diversas formas de direitos conquistados, desde aqueles imprescindíveis à reprodução da vida, como alimentação, saúde, educação e moradia, até os especificamente direcionados aos povos do campo, o fundiário/territorial, os quais se dão de diferentes formas, mas ainda permeados pela violência estrutural do campo, fundamentada na escorchante concentração fundiária.

Os camponeses sem-terra na Constituinte disputavam os conteúdos da política de reforma agrária, que já tinha sido anunciada pelo I Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em 1985, o qual, por sua vez, já apresentava retrocessos diante do Estatuto da Terra (1964), ao transformar a desapropriação de terras em um negócio capitalista e reduzir as metas de famílias beneficiadas e área (Oliveira, 2007). Isto ocorreu principalmente após a pressão exercida pela recém-fundada União Democrática Ruralista (UDR), que agia por meio de estratégias como *lobby*, influência, financiamento, intimidação política e truculência (Prieto, 2019).

Nesse contexto, a aliança entre ruralistas, capitalistas urbanos e agrários barrou no plenário do Congresso Nacional a “proposta de uma Reforma Agrária ampla, geral e irrestrita, e inscreveu na nova Carta constitucional uma legislação mais retrógrada que o

próprio Estatuto da Terra dos militares de 1964” (Oliveira, 2007, p. 127). Isso representou uma dubiedade de interpretação quanto à aplicabilidade dos dispositivos para a desapropriação das propriedades produtivas e quanto à forma do pagamento, acordada como prévia e a “justo preço”, com indenização em dinheiro para o pagamento das benfeitorias e com títulos da dívida pública para o pagamento das terras.

É nessa medida que, na

[...] letra constitucional se inscreveu claramente a lógica do favor: o latifúndio que cumpre a lei e que não incorre em infração constitucional deverá ser premiado. Em decorrência desse processo, pode-se observar o quanto a desapropriação não é uma penalidade ao latifúndio, mas sua salvaguarda, visto que aqueles que cumprem a lei recebem privilégios e aqueles que não cumprem são indenizados pelo Estado (Prieto, 2019, p. 64).

Observa-se, ainda, um movimento para a derrota da Reforma Agrária, enquanto democratização da terra, e chancelamento da manutenção da concentração da estrutura fundiária e do poder social, econômico e político dos latifundiários. No entanto, contraditoriamente, foi por meio da política de assentamentos que se consolidou a estratégia de luta dos movimentos sociais e a forma de acesso de muitos trabalhadores à terra.

Processo diferente ocorreu com os quilombolas, para os quais a Constituição Federal de 1988 reconheceu pela primeira vez o direito à propriedade coletiva e sua organização cultural. Tratava-se de uma das pautas trazidas pelo movimento negro e por parlamentares negros que contra-argumentavam em cada sessão da constituinte frente às tentativas de retirada de direitos por argumentos racistas, ressaltando a articulação entre os componentes cultural - marcado pela organização social quilombola - e territorial. Depois de aprovada a proposta, surge, por iniciativa da oposição, a alteração do texto de “comunidades negras remanescentes de quilombos” para “remanescentes das comunidades dos quilombos”, que foi aceita na Constituinte (Souza Filho; Prioste, 2017, p. 2917) e que significou a possibilidade histórica de assegurar aos/às remanescentes de quilombos os direitos territoriais.

Outras legislações sobre o reconhecimento das terras ocupadas por quilombolas, como o Decreto nº 3.912/2001, revogado pelo Decreto nº 4.997/2003, culminaram em conquistas como a de sujeito político, bem como a autoatribuição. Essa se caracteriza não por um critério biologizante, mas pela “trajetória histórica própria, [relativa a] relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida” (art. 2º).

Esses decretos definem as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos como as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural, superando a compreensão das terras de origem dos antigos quilombos de fato. Asseguram, ainda, a participação (direta ou por representantes) dos remanescentes em todas as fases do procedimento administrativo (art. 5º).

Assim também ocorreu com os povos indígenas, que participaram ativamente durante a Constituinte por meio do debate entre suas organizações, apoiadores - dentre os quais havia juristas e acadêmicos - e representantes, como o cacique Raoni, Ailton Krenak, Marcos Terena, Mário Juruna, entre outros. Os povos indígenas não somente sintetizaram suas demandas em documentos enviados ao Congresso Nacional como também estavam presentes nas reuniões da subcomissão e no plenário em busca de garantir seus direitos.

De fato, Idjarruri Karajá se pronunciou, na terceira reunião da subcomissão, em 22 de abril de 1987, nos seguintes termos: “Estamos aqui – não é por isso que vamos ficar nas aldeias desanimados – em busca de apoio dos Constituintes para que o Brasil venha garantir o respeito aos povos indígenas, venha garantir a nossa terra, porque ela é a nossa sobrevivência” (Brasil, 1987). As lideranças de diferentes povos indígenas se mobilizaram, foram a Brasília e ocuparam o Congresso Nacional, onde cantaram e dançaram em protesto, e onde, posteriormente, quando aprovada a proposta, “festejaram”.

Dessa forma, a Constituição Federal de 1988 garantiu o direito à diferença e também assegurou o direito às terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas, o uso dos elementos naturais nelas existentes, a proibição de sua remoção. Isso ofereceu ao Congresso Nacional a possibilidade de estudo das eventuais e estabelecidas exceções (em casos de catástrofe, epidemia ou no interesse da soberania do país) e, ainda, a decisão de transformar as TIs em propriedade da União e de posse inalienável e usufruto exclusivo dos indígenas. Ao resguardar “as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas”, o artigo 231 da Constituição de 1988 não remete apenas a um critério temporal, ou seja, às terras ocupadas desde tempos imemoriais ou mesmo em um passado longínquo, mas ao modo tradicional como os indígenas ocupam e usam suas terras na atualidade, de acordo com seus costumes e tradições relacionados à sua organização social.

Nota-se que a Constituição Federal de 1988 não foi o primeiro instrumento jurídico que reconheceu o direito territorial indígena, pois, como lembra Cunha (2012), isso já fora garantido desde a Carta Régia de 30 de julho de 1609. No entanto, na prática,

nada disso ocorreu, pois recorria-se à estratégia de negar a identidade aos indígenas a fim de não garantir seus direitos territoriais. O texto constitucional rompe com o cunho integracionista nas legislações indigenistas anteriores, que revelavam um caráter provisório da condição de indígena, pois ao defender o direito à diferença cultural, reconheceu a organização social de cada povo e não de um “índio genérico”, bem como assegurou o direito de que os indígenas permanecessem como tal, com a regularização de suas terras ocupadas segundo seus usos, costumes e tradições, por isso é celebrado como um marco para o direito dos povos indígenas.

O texto baliza também as ações dos Decretos que regulamentam o processo administrativo de demarcação de Terras Indígenas - TI (nº 22, de 04/02/1991 revogado pelo de nº 1.775, de 08/01/1996, e pela Portaria n.º 14/MJ, de 09/01/1996), ao incorporar a noção de terras tradicionalmente ocupadas e não mais simplesmente ocupadas ou habitadas (nº 94.945, de 23/09/1987) e ao assegurar a participação dos indígenas envolvidos em todas as etapas do processo (§ 3, art. 2º). Lembra Souza Filho (1998) que os decretos da década de 1990 dispuseram sobre a etapa do contraditório, o que não evitou as ações judiciais contrárias ao ato de demarcação, embora o tenha tornado mais moroso.

É nessa medida que se entende que a identificação e a delimitação de áreas para a reprodução – atual e futura – física e cultural da comunidade envolvida, articulada à sua participação efetiva, excluiu a possibilidade de demarcação de diminutos lugares destinados a moradia. Tais moradias eram frutos do processo de tomada das terras por não-indígenas em diferentes momentos históricos ou oriundas da morfometria a partir dos limites não indígenas, fundamentado na propriedade privada da terra, ou, ainda, daquelas “disponíveis” pelo Estado. Tudo isso traz ao debate as relações espaciais alicerçadas no uso, na apropriação e na vivência dos indígenas com a terra (Faria, 2023), que ganham materialidade na cartografia e redesenham contraditoriamente um limite à TI.

Há, assim, uma disputa dos limites da TI, que contempla um movimento interno e externo aos povos indígenas. De fato, se os limites, assim como o conceito de território, não eram próprios das sociedades indígenas (Ladeira, 2008; Gallois, 2004), esses passam a ser incorporados como estratégias de luta política e social, por fortalecer o modo de produção indígena, sua lógica de ocupação e sua autonomia, em detrimento de ações de poder e de controle político do Estado e de domínio econômico do modo de produção capitalista.

Isso significa que, se noutro momento histórico, os limites representavam o cerceamento do uso e a dissipação do sentimento de liberdade, principalmente entre os mais velhos que questionavam o ato demarcatório e o Estado, atualmente tal conteúdo se metamorfoseia. Essa mudança na estratégia dos indígenas provém de uma experiência marcada por violentas e renitentes tomadas de suas terras pelos não indígenas, que se desdobrou na necessidade de garantia dos espaços coletivos e na possibilidade de viverem enquanto tal e almejam a apropriação de suas terras e dos elementos da natureza existentes.

Desse modo, nos processos de mapeamento para as demarcações territoriais importa questionar o limite da TI não como um pressuposto, mas como um elemento do fazer junto, a partir de uma outra política do espaço que priorize a reprodução da vida e a construção de um outro mapeamento.

Os mapas construídos dessa forma sintetizam e expressam os momentos do passado/presente/futuro, produtos das relações sociais materializadas de cada povo. Historicamente, esses povos são marcados pela expropriação, por ameaças, expulsão e tomada de suas terras; embora haja atualmente uma luta por um mapeamento pautado na reprodução físico-cultural, com os usos, costumes e tradições e a ação prática futura, o que envolve as retomadas das terras, as ações de reafirmação territorial, a recuperação das áreas degradadas e a construção do projeto e da apropriação territorial. Trata-se, enfim, de um produto do mapeamento coletivo e participante.

Mapear é ganhar o mundo e territorializar a vida

Historicamente, no Brasil, a luta pela terra, os processos de reivindicações pelo uso do espaço e o reconhecimento do direito fundiário com as delimitações territoriais (indígenas e quilombolas) instituíram cartografias mobilizadas, fortemente marcadas pelo trabalho antropológico. Tal trabalho, contraditoriamente, questiona e ao mesmo tempo reafirma os projetos de ordenamento territorial. Essa cartografia revela, portanto, conteúdos múltiplos e convoca a Geografia para o debate.

Isso posto, observa-se que o ato de mapear ganha fôlego nas pesquisas participantes, não apenas no campo da Geografia, mas de muitos outros campos do conhecimento científico. A Antropologia torna-se o esteio dos mapeamentos realizados nas reivindicações territoriais que incorporam a participação dos sujeitos sociais, assim como em outros processos das lutas sociais que envolvem a disputa pela terra e pelo

território. Neste diálogo, Almeida (2013) propõe uma “Nova Cartografia Social” que parte dos conflitos e da mobilização dos agentes sociais e que nega os mapas realizados pelo Estado e do jogo político hegemônico.

Contraditoriamente, cada vez mais mapear tem significado reconhecer “o que se vive” para “propor algo novo”, sobretudo quando a produção do conhecimento científico se articula aos amplos processos de participação na política de Estado. Os processos de mapeamento tornam-se, assim, parte da ação de planejar junto, a partir de acordos firmados, tendo como pressuposto o ato de **ordenar** o espaço para separar e/ou compartilhar o uso, funcionalizando o espaço, e também compartilhar e/ou separar **a gestão** do espaço, em busca da autonomia territorial dos sujeitos sociais.

A ampliação de mapeamentos nos processos políticos revela a necessidade de aprofundamento do debate da relação entre mapa, espaço e política no seio da Geografia, mas também sinaliza a importância de construir um trabalho de geógrafos e geógrafas politicamente coerentes com a defesa dos direitos socioterritoriais e comprometidos com o *devoir*. A intensificação e a pluralidade de mapas na vida cotidiana têm representado a contradição que expressa a reprodução da vida por meio da luta pelo espaço (em sua materialidade e sua produção) a partir dos sujeitos sociais, bem como a disputa pelo controle social, também por meio do espaço, pelo Capital e pelo Estado.

Em linhas gerais, essa produção indica o debate sobre e a realização das mais amplas esferas do planejamento do Estado no modo capitalista de produção, portanto “da política do espaço” e do “espaço da política” (Lefebvre, 2008) na diferenciação e equalização espacial (Smith, 1988) que envolve os ordenamentos territoriais. Trata-se do planejamento nas mais diferentes escalas, assim como a gestão territorial, traduzida nos mais diferentes mapeamentos sobre zoneamentos e plataformas de publicização de dados espaciais.

As lutas sociais têm problematizado esses processos a partir das denúncias sobre as violências que fundamentam o desenvolvimento desigual e combinado estruturante da economia capitalista. Elas trazem, ainda, a proposição e os conflitos em torno da participação e legitimação das políticas de Estado, além da incansável luta contra o capital.

Assim, os mapeamentos produzidos nas lutas contêm as perspectivas teórico-práticas e políticas de geógrafas(os) que os realizam, ou seja, dos sujeitos e dos projetos políticos que os orientam, diferentemente daqueles produzidos, em sua maioria, pelas geotecnologias que têm atuado em prol da agricultura capitalista e dos estudos sobre

impactos ambientais. Contudo, o ensino de cartografia no Brasil, apesar de discutir criticamente os contextos geográficos, pouco avançou teoricamente na articulação entre o mapeamento, a pesquisa participante e o trabalho de campo. Esse contexto revela alguns dos motivos pelos quais a Geografia não se tornou imprescindível nos processos de mapeamento dos direitos territoriais indígenas, os quais certamente precisam ser discutidos.

A análise espacial tem sido evidenciada e apresenta-se dialeticamente como a possibilidade de questionar a política do espaço (Lefebvre, 2006a) e ao mesmo tempo legitimá-la. Situa-se a cartografia no sentido da apropriação social, econômica e política da linguagem, por meio da teoria crítica que envolve uma representação do espaço e um espaço de representação. Se, por um lado, nesse momento amplia-se a capacidade de produzir informações sobre o espaço (reduzidas ao entendimento de que tudo se localiza em algum ponto), por outro lado o desvelamento das estruturas, dos fundamentos e das estratégias da produção do espaço parecem diluir-se em meio a um mar de dados e infinitas possibilidades de múltiplas “representações”.

A Geografia paulatinamente traz esse debate, sobretudo a partir dos anos 2010, em muitas instâncias da interlocução com a Antropologia, mas também em processos ligados à luta pela terra do campesinato e pelo reconhecimento dos quilombos. Entende-se que um dos caminhos possíveis para essa luta é o fortalecimento da articulação entre a pesquisa participante e o mapa do vivido, mobilizados por uma cartografia em movimento (Batista, 2014). Essa trajetória, por ser instituída na pesquisa participante, é profícua para questionar e transformar a realidade social e a própria cartografia.

Compreende-se que essa realização teórico-prática evoca uma cartografia que se realiza pela tríade dialética lefebvriana do espaço vivido, percebido e concebido, em que o espaço vivido se configura como aquele dos sujeitos. Assim, nos termos de Lefebvre (2006b), a vida se reproduz no uso que se faz do espaço, em seu vivido. Por sua vez, o vivido é tocado pelo espaço percebido e mediado pelo espaço concebido no processo de elaboração da consciência coletiva.

Já o espaço concebido configura-se como aquele dominado pela produção do capital, dos planejadores e tecnocratas, e que carrega a materialidade e materializa a representação. A ação do Estado busca a homogeneização por meio da propriedade privada mercantilizada. No entanto, há uma disputa entre o vivido e o concebido que se

expressa no espaço percebido, o qual envolve a prática social, a apropriação e a possibilidade da mudança revolucionária.

Nesse sentido, o mapeamento do vivido envolve as disputas pelos limites e usos do espaço, pela vida social e pelos conteúdos da territorialização dos sujeitos. Emerge dessa forma um mapa do vivido (ou muitos mapas) que é capaz de articular o processo histórico a partir do reconhecimento da apropriação do espaço e da política do espaço. Assim, representar o espaço da vida exige imbricar processualmente passado, presente e futuro iluminando as contradições que fundamentam a expropriação, as retomadas, as reivindicações territoriais e a possibilidade de consolidação da conquista territorial.

Conforme discutido na tese de doutoramento de Batista (2014) para colocar essa cartografia em movimento propõe-se, portanto: reconhecer o mapa como processo; possibilitar a apropriação coletiva das técnicas de representação cartográfica; realizar a elaboração do mapa em/do trabalho de campo (em detrimento do mapa de gabinete que coleta os dados da comunidade e produz a falácia de um único mapa técnico-científico). Além disso, é preciso elaborar mapa a partir do reconhecimento histórico das relações sociais de produção que envolvem diferentes sujeitos sociais em luta, que almejam ganhar o mundo e territorializar a vida.

Isso tudo envolve não apenas a aparência comunicativa do mapa para expressar como se compreende determinada questão ou fenômeno, mas esmiuçar os conteúdos de sua realização para que sejam alcançadas as práticas espaciais produtos das relações sociais e, dialeticamente, compreender os limites da expansão capitalista do mundo, que abarca todos os níveis da vida social. Exige-se, ainda, pensar junto a concepção, a produção e a interpretação e/ou utilização do mapa, o que envolve o diagnóstico da condição espacial e das estratégias de dominação e/ou apropriação do espaço, ou seja, de sua produção (Batista, 2014). Portanto, não se trata de um mapeamento que visa a incluir os sujeitos em outros contextos sociais, mas um mapeamento que visa à luta pela vida, pelo uso do espaço, por sua apropriação, salvaguardada pela materialização da memória territorial, mesmo que num território dominado ou concebido por outro.

Como demandas centrais em torno da transformação dessa participação emergem conjuntamente, ainda, a apropriação das técnicas cartográficas pelos diferentes sujeitos em luta, bem como o amplo acesso à informação, para que toda a movimentação seja explicitada e não escamoteie dados que possam modificar as ações políticas. Esses mapas

são processuais, e, portanto, o coletivo funde-se. Muitas vezes, a equipe de mapeamento, num processo analítico posterior ao campo, ou a própria comunidade desvendam com maior nitidez as representações produzidas, podendo até mesmo “concordar ou discordar” tanto das representações quanto das estratégias utilizadas coletivamente. Dada a aproximação entre a equipe de mapeamento e a comunidade há a liberdade de discutir junto e, desse modo, a capacidade de modificar essas mesmas representações.

Trata-se, portanto, de deslocar a participação como uma ação externalizada, de apoio a alguma prática demandada de fora para dentro da comunidade e cindir uma noção de coletivo, não em uma harmonia visando a uma prática homogeneizante, mas da diferença que se expressa na representação dos sujeitos que constituem a comunidade. Neste processo também se apreendem os conflitos internos da própria comunidade, que, por sua vez, revelam mecanismos de reprodução das relações de produção do modo capitalista e das relações de poder.

O conhecimento oriundo do mapa precisa ser avaliado criticamente, pois as perspectivas técnicas e institucionais podem ser também mutiladoras e, de certa forma, enquadrar ações, limitando as possibilidades. Surge então a necessidade de estabelecer uma relação entre subjetividade e objetividade, pois o mapa é uma objetivação do sujeito coletivo e não de um conjunto de indivíduos, o subjetivo é compreendido socialmente, a partir de sua prática cotidiana: reprodutora, repetitiva e transformadora (Lefebvre, 2006a; 2006b).

Assim, os mapeamentos “contra-hegemônicos” (sejam denominados como sociais, participativos, comunitários, ou de qualquer outro modo) envolvem: desmistificar a linguagem cartográfica como neutra e assumir as implicações políticas dos mapas; compreender como os mapas constituem e são constituídos como representações; considerar a urgência de democratização das informações geográficas (e cartográficas) e da própria cartografia como um conhecimento socialmente produzido; e, por fim, viabilizar as condições (políticas e materiais) para que esses mapeamentos se realizem como práticas conscientemente instituídas (e não institucionalizadas).

Mapear tem sido uma importante estratégia para o reconhecimento do direito à terra, que, mais do que um direito fundiário, é o direito de existir produzindo espaço para a comunidade, de ter posse e usar materialmente a terra, a água, a mata e o ar. É territorializar a vida, seu passado, seu presente e seu futuro, resistindo aos reiterados

processos de expropriação, permanecendo na luta e na construção de projetos de autonomia do radicalmente novo.

Os direitos territoriais e o mapa do vivido da TI Tekoha Guasu Guavirá (PR)

Os movimentos indígenas vivem diferentes momentos de luta pelo espaço e pela garantia dos direitos territoriais e requerem, assim, a consolidação de uma cartografia participante em movimento, mobilizada pelos Mapas do Vivido.

São inúmeros os contextos a cartografar: as retomadas indígenas e as reivindicações territoriais recentes - sobretudo sobre as áreas nas quais ainda restam a presença de mata, de água e de redutos de biodiversidade -, a consolidação de antigas reivindicações territoriais - que demoram mais de uma ou duas décadas para terem efetivação jurídica do direito - e a ampliação dos limites de territórios demarcados ainda nos anos 1970 e 1980, antes da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº 1.775/1996, que define político-administrativamente os processos demarcatórios a partir do reconhecimento da presença dos povos para a delimitação dessas áreas.

Além de seu uso na questão da disputa dos limites de demarcação das terras, os mapas coletivos e a cartografia participante têm sido demandados na gestão territorial das áreas ocupadas, seja em retomada, seja em demarcações inconclusas, seja, ainda, em terras já homologadas num contexto contraditório de inserção produtiva dos territórios e povos indígenas, na busca da autonomia territorial.

Nesse processo, é tensionado o reconhecimento do Estado dos diferentes usos e costumes dos povos como um critério para definir os limites para o espaço da realização dessa diferença. Contudo, como já discutido neste texto, para essas comunidades trata-se de algo mais amplo do que definir o limite da TI, trata-se do modo de produzir o espaço para viver, o reconhecimento do uso, das condições objetivas para produzir a vida. Portanto, não é um mapa para apenas compartilhar o território, mas para reconhecer as condições espaciais do momento presente, retomar o processo de como se chegou até aqui e, em seguida, construir o futuro.

Dialogando com a obra de Carlos Rodrigues Brandão, finalizamos este debate com a apresentação da materialização desse processo na demarcação da TI Tekoha Guasu Guavirá. Situada às margens do rio Paraná, nos municípios de Guaíra, Terra Roxa e Altônia, esta é formada por quatorze aldeias, na sua maioria fruto de retomadas, e

totalizavam aproximadamente 500 famílias do povo Avá-Guarani (Faria, Oliveira, Hollanda, 2018). Essas famílias vivem em espaços diminutos e insuficientes para as atividades produtivas, bem como para sua reprodução físico e cultural. Além disso, permanece um contexto de tensão e de conflitos com setores de interesses políticos e econômicos contrários aos direitos originários.

A apresentação deste caso - que não se trata apenas de um estudo, mas de um trabalho realizado por diferentes agentes de mediação na relação instituída com a luta indígena do povo Guarani - intenciona evidenciar a contribuição do trabalho da Geografia que buscamos provocar neste texto. Para isso, a construção da cartografia do vivido da TI Tekoha Guasu Guavirá envolveu a realização de diversos mapas participantes orientados pela memória coletiva nas diferentes etapas temporais.

É nessa medida que o **passado** é cartografado, como um momento definidor da dimensão da violência vivida pelo povo Avá-Guarani, e emergiu do processo histórico de expropriação dos povos indígenas no oeste Paraná ao ser delineado por meio dos trabalhos de campo que mapearam esse mesmo passado na interlocução efetiva entre a documentação histórica e a memória coletiva do povo. Os anciões localizavam e expunham as histórias dos lugares das antigas aldeias, do sepultamento dos antepassados, das antigas roças e das áreas de coleta, bem como relatavam as violências oriundas da expansão do modo de produção capitalista que culminaram nas tomadas de suas terras. Contaram que num primeiro momento, no início do século XX, seus pais e avós foram transformados em escravos pela empresa Mate Laranjeira, que utilizou sua mão de obra para extração e beneficiamento da erva mate e, posteriormente, usurpou suas terras, fracionando-as e vendendo-as aos colonos não indígenas. A mão de obra escrava dos indígenas também foi utilizada, ainda em meados do século XX, na abertura e na consolidação de fazendas no oeste do Paraná.

Duas décadas depois, os Guarani viram parte de suas terras tradicionais serem alagadas para a formação do lago da UHE Itaipu Binacional, e, sem um aviso prévio, foram lançados a diferentes destinos de fuga. Há, ainda, um apagamento da presença dos indígenas na região orquestrado pelo governo ditatorial, que os obrigavam a se deslocar e morar na Reserva Indígena Porto Lindo (MS), para retirada de documentos e outros atendimentos básicos, fazendo com que as recentes ocupações (retomadas) sejam frequentemente interpretadas como invasão de populações de fora do Estado e mesmo do país.

Com o trabalho de campo e o ato de cartografar, novos elementos eram incorporados à história, e havia a comparação entre o momento passado e o atual, por meio das falas e da observação. Somaram-se ao mapeamento coletivo os mapas e os documentos históricos produzidos pelo Estado, pelos agentes do capital (como a colonizadora Mate Laranjeira) e pelos relatos de viajantes não indígenas. Nesse movimento, também foram questionadas as limitações das interpretações (automáticas ou manuais) das antigas imagens de satélites quanto às suas escalas e qualidades diante das ocupações tradicionais dos Guarani, caracterizadas como de pequenos agrupamentos (*tapyi*) e em área de mata.

Essa cartografia se configura com um processo de troca de saberes geracionais na aldeia, que supera o apontar no mapa e localizar fenômenos, porque nesse momento as histórias eram contadas, lembradas e muitas vezes os indígenas solicitaram aos agentes de mediação a ida até o local. Isso foi fundamental para definir a mobilidade da expropriação e o alcance da perda territorial, o que permitiu alargar os limites das terras a serem reivindicadas.

É nessa medida que o entendimento dos processos passados permite pensar e reivindicar os usos presentes, restituindo relações sociais de produção pretéritas e produzindo novas estratégias de apropriação e da retomada do território.

O momento **presente** buscou compreender e mapear os usos: a composição dos núcleos habitacionais, formados pelas áreas familiares, como as moradias e seus quintais, e as comuns como a casa de reza, o campo de futebol, a escola, entre outras; e as áreas de coleta, de pesca, de roça.

Novamente, o ato de mapear não se resumiu a inventariar, mas trazer os conteúdos dos usos tradicionais, o que envolve as formas de sua realização e as organizações sociais. A roça, por exemplo, produzida no sistema de coivara, era feita com espécies consorciadas e, muitas vezes, de sementes tradicionais, oriundas de gerações passadas e/ou de trocas entre aldeias.

O caminhar dos agentes de mediação junto aos indígenas nessas áreas se torna parte da metodologia de mapeamento, pois, munidos de GPS, gravador, caderno de campo e máquina fotográfica, buscam captar os conteúdos desses usos tradicionais e a expressão da reprodução da vida dos indígenas. Soma-se a isso as oficinas de mapeamento participante em si, que ocorreram durante quatro anos.

Nesse processo, os mapas do vivido alcançam a compreensão da vida que realiza o espaço, situam a memória histórica e não apenas o mental como força da defesa do comum e consuetudinário, evocam uma tradicionalidade pelo uso e não pela dominação ou sentimento. É a recuperação da memória coletiva para emergir os processos históricos de transformação das relações sociais de produção e, a partir disso, propor os usos possíveis. São momentos fundamentais no processo de constituição dos sujeitos coletivos, portanto, sociais, e não individuais; históricos, e não apenas identitários. Desse modo, é a partir dos conflitos vividos no passado e no presente, das contradições que impulsionaram o processo de luta e da vida cotidiana que o futuro poderá se desenhar.

O **futuro** se constrói a partir das ações práticas que envolvem a reprodução física e cultural dos povos indígenas e se materializa nas retomadas de parte de seus territórios ancestrais. Nesse caminho, um dos momentos fundamentais é o reconhecimento e a demarcação pelo Estado da Terra Indígena, o que por sua vez também aguça as violências no presente, quando os não indígenas são notificados.

Simultaneamente, há uma reafirmação dos Guarani enquanto habitantes originários do oeste do Paraná, tratados não mais como “bugres” ou “paraguaios”, tanto pelo Estado como pelos agentes do capital, e novamente há a exacerbação do enfrentamento na vida cotidiana, com as campanhas de ódio, com atos de discriminação que vivenciam ao saírem das aldeias, entre outros. Já no mapa, essa violência aparece no presente e no passado, mas no futuro mostra a vida que os indígenas lutam para conquistar, a partir de novas áreas para uso tradicionais, aquelas hoje com acesso proibido.

No final do processo, foi proposto no Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) um mapa final (Ver FUNAI, Despacho nº 2 de setembro de 2018), o qual configura-se como a síntese dos Mapas do Vivido e das negociações de limites que envolvem o possível mediado pelos agentes de Estado. Entende-se que os limites da TI, depois de analisados e discutidos com os indígenas das aldeias, são hoje apenas uma parcela restrita do território historicamente habitado pelo grupo, ou seja, a proposta de limite é menor do que o território ancestral e maior do que o atual, visto que o mesmo não lhes garante a reprodução física e social, porque impossibilita diversos usos, como a prática de caça, coleta e atividades agrícolas.

Considerações finais

As condições para concretizar o *dever* emergem de uma tripla forma de apropriação: dos propósitos, das técnicas e das ações da pesquisa, por isso se reivindica a conexão entre o trabalho técnico e sua ação política. Assim, em cada proposição de pesquisa realizada e em cada sistematização de dados e/ou mapas é preciso analisar e avaliar juntos para somente então decidir. Há, portanto, um compromisso coletivo pautado nas responsabilidades da ação política e da prática, que, mediadas pelo possível, traçam caminhos e estratégias. Desse modo, concretizar a pesquisa participante é assumir um enfrentamento na maioria dos casos, pela inserção em processos político-administrativos ou ainda judiciais. Em síntese, considera-se como elementos centrais desse processo:

1. Compreender que a pesquisa participante se estabelece a partir das lutas sociais no processo de democratização do Brasil e da América Latina como movimento que reivindica direitos e também a produção social do conhecimento. Pressupõe-se que assumir a pesquisa participante como movimento teórico-metodológico exige um posicionamento político e o compromisso da Universidade e seus acadêmicos com a luta de classes e o processo de territorialização dos sujeitos sociais. Nesse processo, a pesquisa participante constitui-se como elemento de método, uma vez que os sujeitos do processo não são mais os objetos de pesquisa.
2. Propor e realizar o trabalho de campo em Geografia (na Formação, na Extensão e na Pesquisa) sob a perspectiva crítica, evidenciando sua articulação com a pesquisa participante. Para isso, é necessário questionar a prática de campo como mero exercício empírico, de validação das decisões e análises tomadas previamente pela pesquisa, que situa o real como um exemplo da teoria.

É um caminho que se faz por meio da relação dialética de distanciamento e aproximação entre os diferentes e desiguais sujeitos da pesquisa, a universidade e os movimentos sociais, uma vez que juntos são capazes de questionar a produção da política do espaço e intervir no ordenamento territorial do Estado, que busca a subordinação dos sujeitos sociais que resistem à sua lógica de territorialização e de produção.

O trabalho de campo participante permite vivenciar as contradições que evidenciam a luta por uma gestão compartilhada (em que o Estado reconhece a existência de outros sujeitos), a luta por autonomia e apropriação do espaço por esses sujeitos sociais

que criam as condições de instituir coletivamente um *devoir* (a radicalidade de um processo de transformação social).

3. Fundamentar processos de mapeamento a partir da relação entre o mapa e o vivido, em que o próprio mapa se torna processo, e a cartografia uma representação do espaço e um espaço de representação. Articula-se o processo histórico (passado, presente e futuro) e a política do espaço, capaz de situar a participação, a pesquisa e o mapa, como mobilização e reconhecimento do espaço da vida por meio dos conteúdos da territorialização dos sujeitos sociais. Entende-se que mapear o vivido ilumina os processos históricos e as contradições da apropriação, expropriação e uso territorial nas ocupações de diferentes sujeitos sociais do campo, como as retomadas indígenas, os acampamentos, os assentamentos e o reconhecimento de terras quilombolas.

Assim, movimentar-se para além da disputa pela representação do espaço é a luta pelo acesso, permanência e por outra produção do espaço, agora sob a égide da apropriação desses sujeitos sociais.

E ainda que seja fundamental discutir e disputar a gestão e os usos restritos do espaço, o horizonte deve permanecer no caminho da luta contra a propriedade privada capitalista da terra. Territorializar a vida, portanto, significa ganhar o espaço em múltiplas escalas: na vida cotidiana, no espaço próximo, na casa e na aldeia, na retomada, na Terra Indígena em processo de demarcação e nas já demarcadas e na escala da Nação, onde estão as maiores reservas naturais do ponto de vista cênico e da biodiversidade.

Referências

ALMEIDA, A. W. B. Nova Cartografia Social: territorialidades específicas e politização da consciência das fronteiras. In: ALMEIDA, A. W. B.; FARIAS JUNIOR, E. A. **Povos e comunidades tradicionais: nova cartografia social**. Manaus: UEA Edições, 2013. p. 156-173.

ALONSO, A. Processos políticos da abolição. In: SCHWARCZ, L. M.; GOMES, F. (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 358-364.

BATISTA, S. **Cartografia geográfica em questão: do chão, do alto, das representações**. Tese (Doutorado em Geografia). Departamento de Geografia, Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

BOTERF, G. L. Pesquisa Participante: propostas e reflexões metodológicas. *In*: BRANDÃO, C. R. (org.). **Repensando a Pesquisa Participante**. Editora Brasiliense: São Paulo, 1984. p. 51-81.

BRANDÃO, C. R. A participação da pesquisa no trabalho popular. *In*: BRANDÃO, C. R. (org.) **Repensando a Pesquisa Participante**. Editora Brasiliense: São Paulo, 1984. p. 223-252.

BRASIL. **Diário da Assembleia Nacional Constituinte** (Suplemento), maio de 1987.

_____. **Decreto nº 94.945**, de 23 de setembro de 1987. Dispõe sobre o processo administrativo de demarcação de terras indígenas e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, DF, Seção 1, p. 15593, 24 de set de 1987.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Brasília – DF, 1988.

_____. **Decreto nº 22**, de 04 de fevereiro de 1991. Dispõe sobre o processo administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, DF, Seção 1, p. 2485, 05 de fev. de 1991.

_____. **Decreto nº 1.775**, de 8 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, n. 5, p. 265, 08 de jan. de 1996.

_____. **Decreto nº 3.912**, de 10 de setembro de 2001. Regulamenta as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, DF, Seção 1, nº 174, p.6. 11 de set. 2001

_____. **Decreto nº 4.887**, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da União - Seção 1, p. 4, 21 de nov. de 2003.

CARDOSO, R. C. L. Aventuras de antropólogos em campo ou como escapar das armadilhas do método. *In*: CARDOSO, R. C. L. **A aventura antropológica: teoria e pesquisa**. 4ª. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004. p. 95-107

CUNHA, M. C. da. **Índios no Brasil: História, Direitos e Cidadania**. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

FARIA, C. S. Apropriação, propriedade e vivência. Contradições e conflitos nas relações sociais com a terra. *In*: CONCEIÇÃO, A. L.; CARLOS, A. F. A.; SOUSA NETO, M.; GAUDIO, R. S. **Marx, a Geografia e a Teoria Crítica**. Rio de Janeiro: Consequência, 2023. p. 197-216.

FARIA, C. S.; OLIVEIRA, D.; HOLLANDA, T. P. B. Reconhecimento dos direitos territoriais indígenas no Governo Temer: omissão e retrocessos. **Okara: Geografia em debate**, v. 12, n. 2, 2018, p. 477-506.

DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1982-3878.2018v12n2.41327>

FERNANDES, B. M. **Espacialização e territorialização da luta pela terra**: a formação do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) no estado de São Paulo. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

FUNAI. Despacho nº 2, de setembro de 2018. **Diário Oficial da União**. edição: 198, Seção: 1, p. 29, 15 de out. de 2018 |

GAJARDO, M. Pesquisa Participante: propostas e projetos. In: BRANDÃO, C. R. (org.) **Repensando a Pesquisa Participante**. Editora Brasiliense: São Paulo, 1984. p. 15-50.

GALLOIS, D. T. Terras Indígenas? Territórios? Territorialidades? In: RICARDO, F. (org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza**: o desafio das sobreposições. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004. p. 37-41.

GONÇALVES, C. W. P. A geografia está em crise. Viva a geografia! **Boletim Paulista de Geografia**. São Paulo: AGB. n. 55, 1978, p. 5-29.

_____. **Nos varadouros do mundo**: da territorialidade seringalista à territorialidade seringueira (do seringal à reserva extrativista). Tese (Doutorado em Geografia) Departamento de Geografia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998.

_____. **Geografando nos varadouros do mundo**: da territorialidade seringalista (o seringal) à territorialidade seringueira (a reserva extrativista). IBAMA: Brasília (Série Educação Ambiental), 2003.

HOLSTON, J. A cidadania estranhada. IN: HOLSTON, J. **Cidadania insurgente**. São Paulo, Companhia das Letras, 2013. p. 21-64.

LADEIRA, M. I. **Espaço geográfico Guarani-Mbya**: significado, constituição e uso. São Paulo: Edusp, 2008.

LEFEBVRE, H. **El Materialismo dialectico**. Buenos Aires: La Pleyade, 1988.

_____. **La presencia y la ausencia**: contribución a la teoría de las representaciones. México: FCE, 2006a.

_____. **A produção do espaço**. Trad. Grupo “As (im)possibilidades do urbano na metrópole contemporânea” do núcleo de geografia Urbana da UFMG. Belo Horizonte: UFMG, 2006b.

_____. **Espaço e política**. Trad. Margarida Maria de Andrade e Sérgio Martins. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

- MARTINS, J. de S. **O cativo da terra**. São Paulo: Editora Contexto, 2018.
- _____. Tempo e linguagem nas lutas no campo. *In: A chegada do estranho*. Editora Hucitec: São Paulo, 1993. p. 27-60
- MARX, K. **O capital: o processo de produção do capital**. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.
- _____. **A ideologia alemã**. São Paulo: Centauro, 2002.
- MASCARO, A. L. **Estado e forma política**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.
- OLIVEIRA, A. U. de. **Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária**. São Paulo: FFLCH, 2007.
- PRIETO, G. F. T. Fincando as raízes do rentismo à brasileira: os ruralistas na Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988). **Revista de Geografia** (Recife), v. 36, n. 2, 2019. p. 40-74. DOI: <https://doi.org/10.51359/2238-6211.2019.240280>
- SADER, M. R. C. T. **Espaço e luta no Bico do papagaio**. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1987.
- SANTOS, M. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Edusp, 2007.
- SMITH, N. **Desenvolvimento desigual**. Natureza, Capital e a Produção do Espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.
- SOUZA FILHO, C. F. M. **O renascer dos povos indígenas para o direito**. Curitiba: Juruá, 1998.
- SOUZA FILHO, C. F. M.; PRIOSTE, F. Quilombos no Brasil e direitos socioambientais na América Latina. **Rev. Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 08, n. 4, 2017. p. 2903-2926. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2017/31219>

Recebido em 15/11/2023.

Aceito para publicação em 16/02/2024.